

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão:** Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação de banda de Axé e Marchinhas para o Carnaval 2025.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

# 1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A contratação de uma banda de Axé e uma banda de marchinha para o Carnaval 2025 é essencial para garantir uma programação diversificada e atrativa. A banda de Axé trará energia e modernidade, com um repertório animado que remete ao Carnaval baiano, agradando ao público que busca dançar ao som desse ritmo contagiante. Já a banda de marchinha mantém viva a tradição do Carnaval, com suas músicas irreverentes e alegres, que garantem diversão e interação entre os foliões.

Juntas, essas bandas oferecem uma experiência completa, atendendo aos diferentes gostos e promovendo uma festa inclusiva, que une o moderno e o tradicional.

- 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes e participantes do evento .
- **1.3. Resultados esperados da aquisição:** proporcionar uma experiência completa que une o moderno e o tradicional, garantindo uma celebração vibrante e inesquecível para todos os foliões.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

⊠ Não

☐ Não se aplica

# 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BANDA DE AXÉ	A banda deverá conter no mínimo:  1 teclado 1 baixo 1 guitarra 1 bateria 1 percussão 2 cantores 2 metais	SV	01



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

*	PREFEITURA MUNICIPAL		secretaria@saobentodosa	<u>ıpucai.sp.gov.b</u>	<u>r</u>
		Duração i show.	mínima de 03 (três) horas o	de	
		Início do	show: 23 horas		
			deverá se apresentar nos d 2/03, 03/03 e 04/03/2025.	ias	
2	BANDA DE MARCHINHA	• 1 • 1 • 1 • 1 • 1 • 1 • 2 • 3  A banda seguinte  Dia 28/02 (meia noi Dia 01/03 Dia 02/03 Dia 03/03	deverá conter no mínimo: baixo teclado bateria percussão violão cantores metais (trp, sax e trb) deverá se apresentar da maneira: 2 das 22 horas à 00 horas ite). 3 das 20 horas às 23 horas 3 das 20 horas às 23 horas 3 das 20 horas às 23 horas.		01
	2	2.2. Estima	tiva de Valores		
	001570			\/AL OD 7	

ITEM	ОВЈЕТО	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA DE AXÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	BANDA DE MARCHINHA	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica.

### 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

## 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☑ Serviço não continuado

- $\square$  Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

## 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

⋈ Não



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

□ Nao se aplica				
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.				
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO				
Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.				
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA				
<ul><li>☑ Menor Preço</li><li>☐ Melhor Técnica</li><li>☐ Melhor Técnica e Menor Preço</li></ul>				
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.				
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE				
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.				
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO				
7.1. Forma de entrega/prestação:  ☑ Prestação Única □ Prestações Sucessivas				
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:  Clique ou toque aqui para inserir o texto.				
7.2. Local de entrega/prestação:  □ Almoxarifado				
<ul> <li>□ Secretaria Demandante</li> <li>⊠ Local Específico</li> </ul>				
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Local das apresentações será indicado pela secretaria demantante.				
8. PAGAMENTO DO OBJETO				



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

8.1. Condição de Pagamento:  ☐ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.
8.2. Forma de Pagamento:  ☑ Padrão (Transferência Bancária)  ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento:  ☑ Padrão (15 dias)  ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 5 dias .
10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO
Cintia Tomie Suguino
11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)
Getulio Pinto da Silva Junior
São Bento do Sapucaí, 13 de fevereiro de 2025.
Cintia Tomie Suguino Responsável pelo Termo de Referência